PRESIDENTE PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 5219/99

Adote uma praça e área verde e dá outras providências.
Autor: Vereador Martinho Sérgio Krasucki.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Presidente Prudente, autorizado a firmar convênio com Empresas Públicas e/ou Privadas, Autarquias, Fundações, Associações e Entidades de Classe, para o fim precipuo de se preservar áreas verdes em todo o Município, suprindo as constantes faltas de recursos financeiros e de materiais públicos direcionados para tal fim.
Parágrafo único - Os convênios deverão ser firmados através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º As obrigações a serem assumidas pelos convenentes estão especificados no instrumento do convênio que passa a fazer parte desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de março de 1999

MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 10/03/99
Jornal: "O Imparcial"

SECAD/DSG.

Lei nº 5219/99

MINUTA

Convênio que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Empresa Privada, Entidade de Classe, Clube de serviço e outros, relacionado com a Lei Adote uma Praça ou Área Verde, visando suprir a falta de recursos públicos para este serviço e o atendimento à comunidade.

O presente convênio destina-se a estabelecer condições paisagísticas e de lazer para a coletividade prudentina. As cláusulas seguintes especificam as características, os objetivos, o contexto das atividades e as colaborações especificadas da Prefeitura Municipal e Empresa/entidade.

CLÁUSULA 1a. - DAS CARACTERÍSTICAS DA PRAÇA E/OU ÁREA VERDE

A (área verde, praça, etc), situada na .....bairro....., possui as seguintes características, conforme croqui e/ou foto anexo.

CLÁUSULA 2a. - DOS OBJETIVOS E DAS ATIVIDADES

A Lei Aadote uma Praça (área verde) no caso específico a .....deverá atingir os seguintes objetivos e desenvolvimento das atividades.

a) preservar as áreas verdes públicas,
b) suprir a falta de recursos públicos para este serviço,
c)benficiar a comunidade do local e por extensão toda a população prudentina, na área de lazer,
d) melhorar as condições de paisagismo dos locais.

CLÁUSULA 3a. - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

As atribuições e atividades de colaboração específica da Prefeitura Municipal e da .....são as seguintes:

a) A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, responsabiliza-se pelo fornecimento de plantas disponíveis no Horto Municipal pela autorização dos projetos paisagísticos da .....pela divulgação, fiscalização e autorização de programas relacionadas à este convênio.

b) A ....., responsabiliza-se pela limpeza, plantio, pinturas em geral de guias e sarjetas e conservação em geral.

c) a....., poderá fazer públicidade no local, afixando placas confeccionadas com material que não ajuda visualmente o logradouro, obedecendo as normas já vigentes, não podendo ter tamanho mais que 30 x 40, colocadas de modo que não dificultem os transeuntes e frequentadores do local, sendo que poderá ser colocada ema placa para cada 1000 (mil) m2 de área.

CLAUSULA 4a. - DAS ALTERAÇÕES

a) Este convênio poderá sofrer alterações e aditamentos sempre que houver interesse de ambas as partes.

b) No caso da.....não cumprir sua parte no convênio a não ser que for prejudicada por qualquer ato da A. Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, este convênio poderá ser rediscutido, e as peças publicitárias, imediatamente retiradas.

O presente convênio, com prazo de 01 (um) ano renovável, encontra-se assinado pelo Sr....., Secretário Municipal de Meio Ambiente e o Sr....., representando a.....entrando emvigor a partir da data conveniada entre as partes.

Presidente Prudente.....de.....de.....

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Empresa Conveniada

TESTEMUNHAS

1a._____

2a._____